



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Itarana

1

Segunda-feira • 1 de Março de 2021 • Ano • Nº 1420

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Itarana publica:

- **Decreto nº 4 de 26 de Fevereiro de 2021** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais), para fins que se especifica e das outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 4 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 202/2020 de 09 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

##### 2.023 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 14.100,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>14.100,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                          | <b>14.100,00</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                                      | <b>14.100,00</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0303 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 2.006 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo | 14.100,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                  | <b>14.100,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>  | <b>14.100,00</b> |
| <b>Total Anulado:</b>                   | <b>14.100,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 26 de fevereiro de 2021.

---

**ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

CPF : 015.859.365-02